



**Jaguaribe, 14 de julho de  
2017**

**Edição Nº: 2558**

Decreto nº 874/2017, de 14 de julho de 2017. “Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação Área Rural, encravada no Sítio Jenipapeiro que será destinada a construção de uma Estação de Tratamento/Capitação de Água do Sistema de Abastecimento de Água da localidade do Sítio Jenipapeiro, e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta: **CONSIDERANDO** a necessidade de realização da implantação de uma Estação de Tratamento/Capitação de Água do Sistema de Abastecimento de Água da localidade do Sítio Jenipapeiro, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** que na referida área desapropriada de 33,06m<sup>2</sup>, será construído a obra supra citada; **CONSIDERANDO** que a referida obra, visa a instalação de uma Estação de Tratamento/Capitação de água que irá beneficiar o Sítio Jenipapeiro, e atendendo a toda população Jaguaribana residente no referido sítio, e que nesta localidade residem várias famílias que em suas casas sofrem com a falta de água potável, **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

Objeto: **DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO ONDE ESTÁ SITUADO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO/CAPITAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO SÍTIO JENIPAPEIRO** Proprietário: JOSÉ NOGUEIRA DE LIMA CPF: nº 027.993.913-20 Endereço: VILA JENIPAPEIRO, JAGUARIBE – CE Área (m<sup>2</sup>): 33,06 Perímetro (m): 23,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 9.326.772,8814 m e E 532.589,1302 m situado no limite com o terreno do Senhor JOSÉ NOGUEIRA DE LIMA no sentido Norte, deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 5,75m, até o vértice V-02, de coordenadas N 9.326.770,6986 m e E 532.594,4498 m;deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 5,75m, confrontando neste trecho com o Senhor JOSÉ NOGUEIRA DE LIMA (Leste) até o vértice V-03, de coordenadas N 9.326.765,3790 m e E 532.592,2670 m;deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 5,75m, confrontando neste trecho com o Senhor JOSÉ NOGUEIRA DE LIMA (Sul) até o vértice V-04, de coordenadas N 9.326.767,5618 m e E 532.586,9474 m;deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 5,75m, confrontando neste trecho com o terreno do Senhor JOSÉ NOGUEIRA DE LIMA (Oeste) até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os ângulos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. O Município de Jaguaribe construirá na área desapropriada uma Estação de Tratamento/Capitação de Água que irá abastecer a localidade do Sítio Jenipapeiro, onde residem várias famílias que em suas casas sofrem com a falta de água potável. Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este Decreto, podendo alegar a urgência a que se refere a o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64. Art. 4º. Fica desde já determinado e autorizado que a comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Jaguaribe/CE, proceda com a justa e legal avaliação da área expropriada. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE. Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 14 de julho de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal de Jaguaribe/CE Valnei Peixoto Silva Secretário de Planejamento e Gestão**

\*\*\* \*\*

Decreto Nº 875 /2017, de 14 de Julho de 2017. “Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área rural, encravada no Sítio Trapiá que será destinada a construção de uma Estação de Tratamento do Sistema de Abastecimento d'água do Sítio Trapiá, e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** a necessidade de realização da implantação de um uma Estação de Tratamento do Sistema de Abastecimento d'água do Sítio Trapiá; **CONSIDERANDO** que na referida área desapropriada de 39,69m<sup>2</sup>, será construído a obra supra citada; **CONSIDERANDO** que a referida obra, visa a instalação de uma unidade de Estação de Tratamento de água que irá atender o Sítio Trapiá, e atendendo a toda população Jaguaribana residente no referido sítio, e que nesta localidade residem mais de 120(cento e vinte) famílias, **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

Objeto: **DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO ONDE ESTÁ**

**SITUADO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO SÍTIO TRAPIÁ.**

Proprietário: ROBERTO CARLOS DE PAIVA DUARTE  
CPF: nº 319.336.103-87  
Endereço: SÍTIO TRAPIÁ, JAGUARIBE – CE  
Área (m<sup>2</sup>): 39,69  
Perímetro (m): 25,20

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 9.344.002,4196 m e E 538.018,4352 m situado no limite com o terreno do Senhor ROBERTO CARLOS DE PAIVA DUARTE no sentido Norte, deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 6,30m, até o vértice V-02, de coordenadas N 9.344.001,4804 m e E 538.024,6648 m;deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 6,30m, confrontando neste trecho com o Senhor ROBERTO CARLOS DE PAIVA DUARTE (Leste) até o vértice V-03, de coordenadas N 9.343.995,2508 m e E 538.023,7255 m;deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 6,30m, confrontando neste trecho com o Senhor ROBERTO CARLOS DE PAIVA DUARTE (Sul) até o vértice V-04, de coordenadas N 9.343.996,1901 m e E 538.017,4959 m;deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 6,30m, confrontando neste trecho com o terreno do Senhor ROBERTO CARLOS DE PAIVA DUARTE (Oeste) até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os ângulos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. O Município de Jaguaribe construirá na área desapropriada uma unidade de Estação de Tratamento de Água que irá atender a localidade do Sítio Trapiá, onde residem mais de 120(cento e vinte) famílias. Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este Decreto, podendo alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64. Art. 4º. Fica desde já determinado e autorizado que a comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Jaguaribe/CE, proceda com a justa e legal avaliação da área expropriada. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE. Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 14 de julho de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal de Jaguaribe/CE Valnei Peixoto Silva Secretário de Planejamento e Gestão**

\*\*\* \*\*

Decreto Nº 876 /2017, de 14 de Julho de 2017. “Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação Área Rural, encravada na Vila Vertentes que será destinada a construção de uma Estação de Tratamento de Água do Sistema de Abastecimento de Água da localidade do Vila Vertentes, e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** a necessidade de realização da implantação de uma Estação de Tratamento de Água do Sistema de Abastecimento de Água da localidade da Vila Vertentes; **CONSIDERANDO** que na referida área desapropriada de 36,58m<sup>2</sup>, será construído a obra supra citada; **CONSIDERANDO** que a referida obra, visa a instalação de uma Estação de Tratamento de água que irá beneficiar a Vila Vertentes, e atendendo a toda população Jaguaribana residente na referida Vila, e que nesta localidade residem várias famílias que em suas casas sofrem com a falta de água potável, **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

Objeto: **DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO ONDE ESTÁ SITUADO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA VILA VERTENTES**  
Proprietário: JOANA VAZ DOS SANTOS  
CPF: nº 677.564.763-87  
Endereço: VILA VERTENTES, JAGUARIBE – CE  
Área (m<sup>2</sup>): 36,58  
Perímetro (m): 24,20

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 9.328.186,1229 m e E 546.760,9953 m situado no limite com o terreno da Senhora JOANA VAZ DOS SANTOS no sentido Norte, deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 6,20m, até o vértice V-02, de coordenadas N 9.328.184,5971 m e E 546.767,0047 m;deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 5,90m, confrontando neste trecho com a Senhora JOANA VAZ DOS SANTOS (Leste) até o vértice V-03, de coordenadas N



**Jaguaribe, 14 de julho de 2017**

**Edição Nº: 2558**

9.328.178,8786 m e E 546.765,5528 m;deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 6,20m, confrontando neste trecho com a Senhora JOANA VAZ DOS SANTOS (Sul) até o vértice V-04, de coordenadas N 9.328.180,4043 m e E 546.759,5435 m;deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 5,90m, confrontando neste trecho com o terreno da Senhora JOANA VAZ DOS SANTOS (Oeste) até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os ângulos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **Art. 2º.** O Município de Jaguaribe construirá na área desapropriada uma Estação de Tratamento de Água que irá abastecer a localidade da Vila Vertentes, onde residem várias famílias que em suas casas sofrem com a falta de água potável. **Art. 3º.** Fica autorizada a Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este Decreto, podendo alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64. **Art. 4º.** Fica desde já determinado e autorizado que a comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Jaguaribe/CE, proceda com a justa e legal avaliação da área expropriada. **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE. Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 14 de julho de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal de Jaguaribe/CE Valnei Peixoto Silva Secretário de Planejamento e Gestão**

\*\*\* \*\*

**Decreto Nº 878 /2017, de 14 de Julho de 2017. "Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação Área Rural, encravada no Sítio Jenipapeiro que será destinada a construção de Um Reservatório de Água do Sistema de Abastecimento de Água da localidade do Sítio Jenipapeiro, e dá outras providências."** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** a necessidade de realização da implantação de Um Reservatório de Água do Sistema de Abastecimento de Água da localidade do Sítio Jenipapeiro; **CONSIDERANDO** que na referida área desapropriada de 39,69m<sup>2</sup>, será construído a obra supra citada; **CONSIDERANDO** que a referida obra, visa a instalação de um Reservatório de água que irá beneficiar o Sítio Jenipapeiro, e atendendo a toda população Jaguaribana residente no referido sítio, e que nesta localidade residem várias famílias que em suas casas sofrem com a falta de água potável, **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

Objeto: **DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO ONDE ESTÁ SITUADO O RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO SÍTIO JENIPAPEIRO**  
Proprietário: JOSÉ NOGUEIRA DE LIMA  
CPF: nº 027.993.913-20  
Endereço: VILA JENIPAPEIRO, JAGUARIBE – CE  
Área (m<sup>2</sup>): 39,69  
Perímetro (m): 25,20

**Decreto Nº 877/2017, de 14 de Julho de 2017. "Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação Área Urbana, encravada na Rua José Rodrigues Pinheiro que será destinada a construção de uma Estação Elevatória do Sistema de Esgotamento Sanitário da Vila Pinheiro, Jaguaribe/CE, e dá outras providências."** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** a necessidade de realização da implantação de uma Estação Elevatória do Sistema de Esgotamento Sanitário da Vila Pinheiro; **CONSIDERANDO** que na referida área desapropriada de 270,00m<sup>2</sup>, será construído a obra supra citada; **CONSIDERANDO** que a referida obra, visa a instalação de uma Estação Elevatória do Sistema de Esgotamento Sanitário da Vila Pinheiro, na Rua José Rodrigues Pinheiro, visando o saneamento do Bairro em que residem no mínimo 300(trezentas) famílias Jaguaribanas, **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

Proprietário: **Manoel Franklin de Castro Gondim**  
Endereço: **Rua José Rodrigues Pinheiro, Bairro José Rodrigues Pinheiro no Município de Jaguaribe-CE**  
Matrícula:  
Área (m<sup>2</sup>): **270,00**  
Perímetro (m): **66,00**  
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01 ao Norte, situado na Rua José Rodrigues Pinheiro no Bairro José Rodrigues Pinheiro no Município de Jaguaribe-CE, medindo 15,00m (quinze metros), partindo do ponto V-01 ao V-02 no sentido Oeste-Leste, limitando-se com o imóvel do senhor Manoel Franklin de Castro Gondim; ao Leste, medindo 18,00m (dezoito metros), partindo do V-02 ao V-03 no sentido Norte-Sul, limitando-se com imóvel do senhor Paulo Gonçalves de Carvalho; ao Sul, medindo 15,00m (quinze metros), partindo do ponto V-03 ao V-04 no sentido Leste-Oeste, limitando-se com a Rua José Rodrigues Pinheiro; ao Oeste, medindo 18,00m (dezoito metros), partindo do ponto V-04 ao V-01 no sentido Sul-Norte, ponto inicial da descrição deste perímetro, limitando-se com imóvel do senhor Manoel Franklin de Castro Gondim.

\*\*\* \*\*

**Art. 2º.** O Município de Jaguaribe construirá na área desapropriada uma Estação Elevatória do Sistema de Esgotamento Sanitário da Vila Pinheiro, na Rua José Rodrigues Pinheiro, visando o saneamento do Bairro em que residem no mínimo 300(trezentas) famílias Jaguaribanas. **Art. 3º.** Fica autorizada a Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este Decreto, podendo alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64. **Art. 4º.** Fica desde já determinado e autorizado que a comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Jaguaribe/CE, proceda com a justa e legal avaliação da área expropriada. **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE. Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 14 de julho de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal de Jaguaribe/CE Valnei Peixoto Silva Secretário de Planejamento e Gestão**

**Decreto Nº 879 /2017, de 14 de Julho de 2017. "Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação Área Rural, encravada no Sítio Saco Grande que será destinada a construção de um Reservatório de Distribuição de Água do Sistema de Abastecimento de Água da localidade do Sítio Saco Grande, e dá outras providências."** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** a necessidade de realização da implantação de um Reservatório de Distribuição de Água do Sistema de Abastecimento de Água da localidade do Sítio Saco Grande; **CONSIDERANDO** que na referida área desapropriada de 24,01m<sup>2</sup>, será construído a obra supra citada; **CONSIDERANDO** que a referida obra, visa a instalação de uma unidade de Reservatório de água que irá abastecer o Sítio Saco Grande, e atendendo a toda população Jaguaribana residente no referido sítio, e que nesta localidade residem várias famílias que em suas casas sofrem com a falta de água potável, **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para



**Jaguaribe, 14 de julho de 2017**

**Edição Nº: 2558**

fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

Objeto: **DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO ONDE ESTÁ SITUADO O RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO SÍTIO SACO GRANDE**  
Proprietário: RAIMUNDO LOURENÇO GONSALVES NETO  
CPF: nº 400.220.213-53  
Endereço: SÍTIO SACO GRANDE, DISTANTE 4,4km DO DISTRITO DE VILA VERTENTES - JAGUARIBE - CE  
Área (m²): **24,01**  
Perímetro (m): **19,60**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas N 9.330.388,5598 m e E 549.250,9636 m situado no limite com o terreno do Senhor RAIMUNDO LOURENÇO GONSALVES NETO no sentido Norte, deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 4,90m, até o vértice **V-02**, de coordenadas N 9.330.386,1266 m e E 549.255,2166 m; deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 4,90m, confrontando neste trecho com o Senhor RAIMUNDO LOURENÇO GONSALVES NETO (**Leste**) até o vértice **V-03**, de coordenadas N 9.330.381,8734 m e E 549.252,7834 m; deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 4,90m, confrontando neste trecho com o Senhor RAIMUNDO LOURENÇO GONSALVES NETO (**Sul**) até o vértice **V-04**, de coordenadas N 9.330.384,3067 m e E 549.248,5302 m; deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 4,90m, confrontando neste trecho com o terreno do Senhor RAIMUNDO LOURENÇO GONSALVES NETO (**Oeste**) até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os ângulos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **Art. 2º.** O Município de Jaguaribe construirá na área desapropriada um Reservatório de Água que irá abastecer a localidade do Sítio Saco Grande, onde residem várias famílias que em suas casas sofrem com a falta de água potável. **Art. 3º.** Fica autorizada a Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este Decreto, podendo alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64. **Art. 4º.** Fica desde já determinado e autorizado que a comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Jaguaribe/CE, proceda com a justa e legal avaliação da área expropriada. **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRE-SE. Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 14 de julho de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal de Jaguaribe/CE Valnei Peixoto Silva Secretário de Planejamento e Gestão**

\*\*\* \*\*

**Decreto Nº 880 /2017, de 14 de Julho de 2017. "Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação Área Rural, encravada no Sítio Trapiá que será destinada a construção de um Reservatório de Distribuição de Água do Sistema de Abastecimento de Água da localidade do Sítio Trapiá, e dá outras providências."** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** a necessidade de realização da implantação de um Reservatório de Distribuição de Água do Sistema de Abastecimento de Água da localidade do Sítio Trapiá; **CONSIDERANDO** que na referida área desapropriada de 37,21m², será construído a obra supra citada; **CONSIDERANDO** que a referida obra, visa a instalação de uma unidade de Reservatório de água que irá abastecer o Sítio Trapiá, e atendendo a toda população Jaguaribana residente no referido sítio, e que nesta localidade residem mais de 120 (cento e vinte) famílias, **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de **utilidade pública** para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

Objeto: **DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO ONDE ESTÁ SITUADO O RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO SÍTIO TRAPIÁ**  
Proprietário: ROBERTO CARLOS DE PAIVA DUARTE  
CPF: nº 319.336.103-87  
Endereço: SÍTIO TRAPIÁ, JAGUARIBE - CE  
Área (m²): **37,21**  
Perímetro (m): **24,40**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas N 9.343.765,7681 m e E 538.511,7770m situado no limite com o terreno do Senhor ROBERTO CARLOS DE PAIVA DUARTE no sentido Norte, deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 6,10m, até o vértice **V-02**, de coordenadas

N 9.343.761,7919 m e E 538.516,4030 m; deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 6,10m, confrontando neste trecho com o Senhor ROBERTO CARLOS DE PAIVA DUARTE (**Leste**) até o vértice **V-03**, de coordenadas N 9.343.757,1659 m e E 538.512,4269 m; deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 6,10m, confrontando neste trecho com o Senhor ROBERTO CARLOS DE PAIVA DUARTE (**Sul**) até o vértice **V-04**, de coordenadas N 9.343.761,1421 m e E 538.507,8008 m; deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 6,10m, confrontando neste trecho com o terreno do Senhor ROBERTO CARLOS DE PAIVA DUARTE (**Oeste**) até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os ângulos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **Art. 2º.** O Município de Jaguaribe construirá na área desapropriada um Reservatório de Água que irá abastecer a localidade do Sítio Trapiá, onde residem mais de 120 (cento e vinte) famílias. **Art. 3º.** Fica autorizada a Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este Decreto, podendo alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64. **Art. 4º.** Fica desde já determinado e autorizado que a comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Jaguaribe/CE, proceda com a justa e legal avaliação da área expropriada. **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRE-SE. Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 14 de julho de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal de Jaguaribe/CE Valnei Peixoto Silva Secretário de Planejamento e Gestão**

\*\*\* \*\*

**Decreto Nº 881 /2017, de 14 de Julho de 2017. "Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação Área Rural, encravada na Vila Vertentes que será destinada a construção de um Reservatório de Água do Sistema de Abastecimento de Água da localidade da Vila Vertentes, e dá outras providências."** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** a necessidade de realização da implantação de um Reservatório de Água do Sistema de Abastecimento de Água da localidade da Vila Vertentes; **CONSIDERANDO** que na referida área desapropriada de 34,81m², será construído a obra supra citada; **CONSIDERANDO** que a referida obra, visa a instalação de um Reservatório de água que irá beneficiar a Vila Vertentes, e atendendo a toda população Jaguaribana residente na referida Vila, e que nesta localidade residem várias famílias que em suas casas sofrem com a falta de água potável, **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de **utilidade pública** para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

Objeto: **DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO ONDE ESTÁ SITUADO O RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA VILA VERTENTES**  
Proprietário: ESPÓLIO LUIZA NUNES  
CPF: nº 575.596.193-04  
Endereço: VILA VERTENTES, JAGUARIBE - CE  
Área (m²): **34,81**  
Perímetro (m): **23,60**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas N 9.327.572,8542 m e E 546.936,7894 m situado no limite com o terreno do ESPÓLIO LUIZA NUNES no sentido Norte, deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 5,90m, até o vértice **V-02**, de coordenadas N 9.327.571,1258 m e E 546.942,4306 m; deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 5,90m, confrontando neste trecho com o ESPÓLIO LUIZA NUNES (**Leste**) até o vértice **V-03**, de coordenadas N 9.327.565,4846 m e E 546.940,7022 m; deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 5,90m, confrontando neste trecho com o ESPÓLIO LUIZA NUNES (**Sul**) até o vértice **V-04**, de coordenadas N 9.327.567,2131 m e E 546.935,0610 m; deste, segue com ângulo interno de 90°00'00" e distância de 5,90m, confrontando neste trecho com o terreno do ESPÓLIO LUIZA NUNES (**Oeste**) até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os ângulos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **Art. 2º.** O Município de Jaguaribe construirá na área desapropriada um Reservatório de Água que irá abastecer a localidade da Vila Vertentes, onde residem várias famílias que em suas casas sofrem com a falta de água potável. **Art. 3º.** Fica autorizada a Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este Decreto, podendo alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64. **Art. 4º.** Fica desde já determinado e autorizado que a comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Jaguaribe/CE, proceda com a justa e legal avaliação da área expropriada. **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as



**Jaguaribe, 14 de julho de  
2017**

**Edição Nº: 2558**

disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.**  
Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 14 de julho de 2017. José Abner  
Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal de Jaguaribe/CE Valnei  
Peixoto Silva Secretário de Planejamento e Gestão

\*\*\* \*\*

**Portaria de Diária(s) N°154/2017** Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Natal com o seguinte objetivo: RETIRAR BOMBAS DOSADORAS NA EMPRESA ECOFLUXO, NA CIDADE DE NATAL, RIO GRANDE DO NORTE. **RESOLVE DESIGNAR CICERO JUNIÉR BARRETO**, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) totalizando R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 15/07/2017 a 15/07/2017. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 14 de Julho de 2017. FRANCISCO RONALDO NUNES Ordenador

\*\*\* \*\*

**Portaria de Diária(s) N° 155/2017** Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Natal com o seguinte objetivo: RETIRAR BOMBAS DOSADORAS NA EMPRESA ECOFLUXO, NA CIDADE DE NATAL, RIO GRANDE DO NORTE. **RESOLVE DESIGNAR GLENIO CESAR SALDANHA DE QUEIROS**, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) totalizando R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 15/07/2017 a 15/07/2017. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 14 de Julho de 2017. FRANCISCO RONALDO NUNES Ordenador

\*\*\* \*\*